

Município de  
**Sentinela do Sul**

22


**Mensagem nº 054/2026**


Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 054/2026 - Altera redação da Lei nº 1715/2026**

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 24 de abril de 2026.

  
**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul

  
RODOLFO DA SILVA CUSTÓDIO  
Secretário Executivo  
C.M. Sentinela do Sul  
24/04/2026



# Município de Sentinela do Sul

**Projeto de Lei nº 054/2026**

**Altera redação da Lei nº 1715/2026.**

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - O inciso II do art. 1º da Lei nº 1715/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - [...]

II - 02 (dois) Agente Administrativo Auxiliar, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.



**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul



# Município de Sentinela do Sul


## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a alteração de lei autorizativa anteriormente aprovada. A alteração se faz necessária por erro formal, já que a lei que se objetiva alterar o cargo foi descrito de forma errônea, o que impede a contratação dos servidores necessários.

Muito embora seja uma pequena alteração, não é possível a contratação sem a alteração da lei. Não se trata de acréscimo de vaga e se destaca que não foi efetuada nenhuma contratação, pois não há cargo nem processo seletivo vigente com a nomenclatura prevista na Lei 1715/2026.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.



**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul